



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 581, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o previsto na Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e na Resolução nº 146, de 5 de agosto de 2013, do Conselho Superior do Ministério Público Federal e tendo em vista o contido na Decisão AJA/238/2021, proferida no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.012911/2021-67, resolve:

Art. 1º Designar, a pedido, Comissão Provisória, até 31 de dezembro de 2021, de Instalação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Goiás (GAECO-MPF/GO).

Parágrafo único. A Comissão Provisória é incumbida de promover a instituição e a instalação definitiva do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Goiás (GAECO-MPF/GO), exercendo as atribuições do Grupo até sua instalação definitiva.

Art. 2º Designar, a pedido, até 31 de dezembro de 2021, os seguintes membros do Ministério Público Federal para integrar a Comissão Provisória de Instalação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Goiás (GAECO-MPF/GO):

I - Procurador da República Helio Telho Corrêa Filho; e

II - Procurador da República Raphael Perisse Rodrigues Barbosa.

Art. 3º A Comissão Provisória deverá definir o planejamento estrito de objetivos e resultados do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Goiás (GAECO-MPF/GO), com a definição de prioridades, plano de ação, diretrizes e planejamento de operações a serem deflagradas, devendo tudo isso ser encaminhado à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão para a instalação definitiva do Grupo.

Art. 4º A Comissão Provisória se dissolverá coma instalação definitiva do

Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Goiás (GAECO-MPF/GO).

Art. 5º Distribuir, temporariamente, até 31 de dezembro de 2021, para a Procuradoria da República no Estado de Goiás 2 (dois) Ofícios especiais e instalá-los, temporariamente, na Comissão Provisória de Instalação do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado no âmbito do Ministério Público Federal em Goiás (GAECO-MPF/GO).

Art. 6º Esta portaria produz efeitos a partir da data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS